

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 04.07.2022

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO PARCIAL N. 025/2022** ao PROJETO DE LEI N. **242/2021**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, capeado pela Mensagem n.º 037/2022, que “**ALTERA** os artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 18, 21, 27, 29, 30, 31 e 32 da Lei n. 2.052, de 26 de outubro de 2015, que dispõe sobre a criação e a venda no varejo de cães e gatos por estabelecimentos comerciais no município de Manaus, bem como as doações em eventos de adoção desses animais, e dá outras providências”.

{Parecer da 2ª Comissão favorável ao Veto}

Presidente:

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Veto mantido. (ou Veto rejeitado)

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria da **15.ª COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEIS**, que “**REVOGA** a Lei n. 1.707, de 3 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade da exposição dos cardápios dos restaurantes com os respectivos preços, ao lado de fora dos mesmos”.

Art. 1.º Fica revogada a Lei n. 1.707, de 3 de janeiro de 2013.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **208/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **DR. EDUARDO ASSIS**, que “**CONSIDERA** a prática de tiro desportivo como atividade de risco no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica considerada atividade de risco a prática de tiro desportivo por colecionadores, atiradores e caçadores (CACs) no município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **220/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **WANDERLEY MONTEIRO**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de os órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis, shopping centers e demais estabelecimentos comerciais em geral disponibilizarem gratuitamente suas instalações sanitárias aos garis e demais trabalhadores do serviço de limpeza urbana do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Os órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis, shopping centers e demais estabelecimentos comerciais em geral ficam obrigados a disponibilizar suas instalações sanitárias aos garis e demais trabalhadores do serviço público de limpeza urbana do município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **222/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **DIONE CARVALHO**, que “**DISPÕE** sobre a colocação de placas de identificação dos bairros na cidade de Manaus”.

Art. 1.º Serão colocadas, nas principais vias de acesso, no ponto que representa o início de cada bairro da cidade, placas de identificação que contenham as seguintes informações:

I – nome e pequeno histórico do bairro;

II – mapa do bairro com os seus limites.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **223/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, que “**ACRESCENTA** o inciso IV ao art. 2.º da Lei n. 946, de 20 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus (Servmed), institui o correspondente Fundo de Custeio (Funserv), a entidade gestora (Manausmed), e adota outras providências”.

Art. 1.º Fica acrescentado o inciso IV ao art. 2.º da Lei n. 946, de 20 de janeiro de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 2.º

.....

IV – os serviços auxiliares de diagnóstico e de tratamento, que poderão ser realizados no prazo máximo de sessenta dias, a contar da data de autorização do Manausmed na requisição de exames ou tratamento complementares expedida pelo médico conveniado.” (NR)

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **224/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**DISPÕE** sobre a instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Os playgrounds instalados em jardins, parques, clubes ou áreas de lazer abertas ao público em geral no município de Manaus, localizados em propriedade privada de uso público, deverão obrigatoriamente conter brinquedos adaptados para crianças com deficiência.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **240/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Gilberto Mestrinho, na área do Meio Ambiente, ao Procurador Titular da Coordenadoria do Meio Ambiente do Ministério Público de Contas do Amazonas, Sr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Gilberto Mestrinho, na área do Meio Ambiente, ao Procurador Titular da Coordenadoria do Meio Ambiente do Ministério Público de Contas do Amazonas, Sr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, com base no art. 174, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **021/2022** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **182/2021**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**INSTITUI** o Programa de Orientação sobre a Tutela Animal Responsável nas escolas de rede municipal de ensino de Manaus”.

Art. 1º - Fica instituído nas escolas da rede municipal de ensino de Manaus o Programa de Orientação sobre a Tutela Animal Responsável.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **345/2021** e à **Emenda Aditiva 01**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre o “Projeto Voluntário: Ajude o Amigo” que disponibilizará atendimento psicossocial, através de assistente social e psicólogo, nas escolas da rede pública e particular do município de Manaus”.

Art. 1º As escolas da rede pública e particular do Município de Manaus deverá instituir o “Projeto Voluntário: Ajude o Amigo” que disponibilizará atendimento psicossocial a ser realizado de três em três meses a ser organizado conforme a demanda das escolas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **377/2021**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**DISPÕE** sobre a regulamentação da Lei Federal Nº 13.722 de 4 de outubro de 2018 em âmbito municipal e dá outras providências”. *[Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.]*

Art.1º.Os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública, por meio dos respectivos sistemas de ensino, e os estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil da rede privada do município de Manaus deverão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **442/2021**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**DISPÕE** sobre a instituição do Programa de Sustentabilidade Ambiental na rede municipal de ensino e dá outras providências”.

Art. 1.º O Fica instituído na rede pública de ensino municipal da cidade de Manaus, O Programa de Sustentabilidade Ambiental.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **517/2021 e Emenda 01**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que “**DISPÕE** sobre a manutenção periódica de aparelhos esfigmomanômetros utilizados nos sistemas de saúde do Município de Manaus”.

Art. 1º Todos os ambientes de uso público e privado no Município de Manaus devem enviar para manutenção periódica anual os aparelhos esfigmomanômetros, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos usuários.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **536/2021**, de autoria do Vereador **BESSA**, que “**INSTITUI** o Dia do Hip Hop no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituída no Município de Manaus o Dia do Hip Hop, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro, visto ser o Dia Mundial do Hip Hop.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **543/2021**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**DECLARA** o Studio Atelier Cláudio Andrade como Patrimônio Artístico e Cultural de Natureza Material do Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Studio Atelier Cláudio Andrade como Patrimônio Artístico e Cultural de Natureza Material do Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 9ª Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 9ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **295/2021**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, subscrito pelos Vereadores **ALLAN CAMPELO**, **DR. DANIEL VASCONCELOS** e **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**ALTERA** a denominação da quadra Thomé Medeiros de Raposo, localizada na Rua Valério Botelho de Andrade, 50 – bairro: São Francisco, para Quadra Waldemar Soares”.

Art. 1º. Fica denominada “quadra Waldemar Soares” a quadra Thomé Medeiros de Raposo, localizada na Rua Valério Botelho de Andrade, 50 – bairro: São Francisco.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 20ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **351/2021**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, subscrito pelos Vereadores DIEGO AFONTO, EVERTON ASSIS, IVO NETO, JANDER LOBATO, JOÃO CARLOS, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, MITOSO, PEIXOTO, RAULZINHO, THAYSA LIPPY e WANDERLEY MONTEIRO, que “**INSTITUI** a semana de divulgação e valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no município de Manaus”.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a Semana de Divulgação e Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a realizar-se, anualmente, no período compreendido sempre na segunda semana de julho, mês no qual se comemora o aniversário do ECA.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 14ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **582/2021**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**DISPÕE** sobre a demarcação da Área de Proteção Ambiental das Zonas Sul e Leste de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Área de Proteção Ambiental das Zonas Sul e Leste de Manaus, localizada nas Zonas Sul e Leste da cidade de Manaus, com área total de 759,15 ha (setecentos e cinquenta e nove hectares e quinze centiares), perímetro 16.873,31m, plotado na Base Cartográfica de Manaus, Ortofoto 2010, escala 1:16.000, em dezembro de 2011, Meridiano Central 60W, Datum Horizontal SAD-69, inicia-se partindo do Ponto P1 de Coordenadas Geográficas 3º4'57,367"S e 59º57'10,553"W, (...).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **017/2022**, de autoria do Vereador **AMOM MANDEL**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus à senhora Gliceriana Maciel de Moraes Araújo e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus à senhora Gliceriana Maciel de Moraes Araújo, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **020/2022**, de autoria do Vereador **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Marcelo Generoso e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Marcelo Generoso, com base no art. 173, inciso IV, do Regime Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**
